



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 19
Reunião Ordinária de 23 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

23 de setembro de 2020

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 9 de setembro de 2020

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Designação do Encarregado da Proteção de Dados (DPO) do Município de Condeixa-a-Nova no Âmbito do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE) e da Lei N.º 58/2019, de 8 de agosto.

B. Serviço Municipal de Proteção Civil

1. Colocação de sinalização vertical, A4a - Passagem estreita, em Arrifana, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão da Ação Social e Saúde e Educação

1. Aceitação de donativos por parte do Pingo Doce.

D. Divisão Administrativa

1. Secção de Contratação Pública

- 1.1. Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova - Autorizar a realização da despesa e a escolha do tipo de procedimento, aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, a designação do Júri, a designação do Gestor do Contrato e a dispensa de adjudicação por lotes.

2. Seção de Recursos Humanos

- 2.1. Proposta de alteração do Mapa de Pessoal de 2020 da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

E. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Terceira revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020.
- 1.3. Proposta relativa à participação variável de IRS para o ano de 2021.
- 1.4. Proposta para a aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova para o ano de 2021.
- 1.5. Proposta para a fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2021.
- 1.6. Proposta para fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Majorações e Minorações diversas a aplicar no ano de 2021.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.7. Proposta para fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução para Agregados Familiares a aplicar no ano de 2021.
- 1.8. Apresentação do relatório de auditoria sobre a situação económica e financeira, nos termos previstos na Lei das Finanças Locais - Tomada de conhecimento.
- 1.9. Solicitação de autorização prévia, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente a um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 806.466,00 euros.
- 1.10. Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 806.466,00 euros, para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- 1.11. Aprovação da comparticipação do Município de Condeixa-a-Nova nos projeto: Kit de Dinamização de Turismo de Natureza e Cartografia Vetorial e Ortofotos das Aldeias do Calcário.

F. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2019/71 em nome de Diogo Caldas Pinto Filipe de Crasto, para retificação do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de Câmara Municipal de 08/01/2020 referente a obras de construção de habitação e muro, sito em Ega, Freguesia de Ega.
2. Processo nº 01/2020/5 em nome de Celso José Tomé Lopes e Sónia Margarida Rodrigues Baptista, para obras de reconstrução de cobertura e de reabilitação de fachadas, sito em Ega, Freguesia de Ega.
3. Processo nº 01/2020/10 em nome de Maria Isabel Simões Gonçalo, Adelaide Maria Simões Medina, Almerinda Maria Simões Gonçalo, Isabel Simões Medina, Maria da Conceição Simões Gonçalo para obras de ampliação de habitação e para obras de demolição de anexos, sito em São Fipo, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4. Processo nº 01/2020/11 em nome de Ana Cristina Lameiro da Cruz e Miguel António Fonseca Santos para obras de ampliação de habitação e para obras de construção de muros, sito em Casal Carrito, Freguesia de Anobra.
5. Processo nº 01/2020/13 em nome de Nuno Pedro dos Santos Buraca, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a garagem e arrumos sito em Casével, Freguesia de Ega.
6. Processo nº01/2020/29 em nome de Magda Joana Amado Loureiro, para obras de ampliação e alteração de habitação ao projeto inicialmente aprovado, sito em Casal dos Balaus, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.
7. Processo nº 15/2015/7 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de intervenção no largo de Alcabideque, a submeter à candidatura ao Aviso CENTRO-73-2016-01, relativo a Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural - Património Cultural.
8. Processo nº 15/2020/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para a “Reabilitação e Requalificação dos Espaços Verdes da Urbanização da Quinta do Barroso”, União de freguesias de Sebal e Belide.
9. Processo nº 15/2020/4 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, com a seguinte designação “Reconversão de espaços verdes urbanos no âmbito da operação POSEUR – 02 -1708-FC-000096 – Demonstração e inovação para adaptação às alterações climáticas na Região Centro”.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 18 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Lílíana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 9 de setembro de 2020

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais e a Sra. Vereadora Ana Manaia não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, em relação à sessão de apresentação e de esclarecimentos sobre o projeto de classificação da área do Maciço de Sicó como Paisagem Protegida que decorreu ontem no Zambujal, começando por assinalar a presença de várias pessoas, nomeadamente vários funcionários do Município, fora das horas de serviço. Referiu o tipo de preocupações que as pessoas apresentaram, sendo que estas já tinham sido apresentadas há muito: controlo dos javalis; caminhadas/visitas às Buracas de cariz comercial como a agendada já para o dia 1 de novembro. Recomenda que devem existir mais sessões, mas que o seu agendamento seja feito de forma diferente, uma vez que considera que este foi feito muito em cima do acontecimento. Sugeriu ainda que sejam feitas sessões também para o tema das Redes das Aldeias de Calcário.-----

-----Em relação às ZIFs, Zonas de Intervenção Florestal, referiu que numa das últimas reuniões ouviu que estas não tinham avançado, mas ouviu também por estes dias o anúncio na Rádio Regional do Centro: ZIF Condeixa "gerimos floresta". Deste modo perguntou se afinal estão ou não constituídas as Zonas de Intervenção Florestal e qual o ponto da situação deste assunto. -----

-----Deu conta que teve conhecimento que alguns ofícios enviados em julho e setembro pela Associação OS UGAS sobre as piscinas da Ega ainda não tiveram resposta.-----

-----Mudando de assunto, perguntou qual o ponto de situação da estrada entre a Quinta do Barroso e o Lidl. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Seguidamente, realçou a melhoria da qualidade dos almoços nas escolas, alertando para a falta de separadores de acrílico nas zonas de atendimento ao público na zona da papelaria. -----

-----Deu nota que os municípios de Mira e Soure realizaram testes serológicos a pessoal docente e não docente, sabendo que Condeixa também o fez. Deste modo, perguntou quais foram os resultados. -----

-----Quanto à definição dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Concelho pelo Presidente da Câmara, perguntou qual o ponto de situação deste assunto e se, neste contexto, o Município reuniu com a Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa, ADECx, visando o desenvolvimento de estratégias de dinamização da atividade comercial no Concelho, em especial no contexto da pandemia Covid-19. Perguntou ainda se os horários vigentes são os que melhor se ajustam à situação atual.-----

-----Mudando de assunto, perguntou qual o ponto de situação dos transportes Transdev e UrbCondeixa e que financiamento é este de que a Transdev deu nota pública. Perguntou também qual o ponto de situação sobre as eternamente prometidas ciclovias. Refere ainda que estas matérias podiam ser assunto junto do Secretário de Estado da Mobilidade, mas que este parece mais empenhado nos negócios da área do ambiente. -----

-----Prosseguindo, perguntou qual o ponto de situação do processo do contrato para transição da iluminação pública para tecnologia LED. -----

-----Em relação ao lote que foi objeto de permuta na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, afirmou que já vê o edifício a crescer, no entanto em relação ao lote recebido em troca, à data da permuta, tido como urgente e importante para a nova via de trânsito na Vila, crescem silvas, pelo que perguntou qual o ponto de situação e para quando se prevê essa intervenção.

-----Sobre a Casa dos Arcos e depois de dois meses sem qualquer iniciativa, perguntou o que se prevê para este espaço. -----

-----Seguidamente e sobre o Orçamento Participativo de Condeixa perguntou qual o ponto da situação, referindo que a realidade demonstrada pelo Sr. Presidente acerca deste assunto na última reunião não é verdade, já que os prazos não estão a ser cumpridos e adivinha-se que, embora isso nunca seja admitido pela maioria, não parece haver Orçamento Participativo pelo segundo ano consecutivo. -----

-----Perguntou para quando o início efetivo do prometido grupo de trabalho acerca da gestão das piscinas. -----

-----Deixou o registo do incumprimento do Governo para com os municípios, uma vez que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, ANMP, reivindicou o cumprimento da Lei das Finanças Locais pelo Governo no Orçamento do Estado para 2021, depois de vários anos de incumprimento. Pretende-se ver observadas as regras de cálculo do Fundo Social Municipal



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

(FSM), a transferência e distribuição de 7,5% do IVA liquidado na circunscrição territorial de cada município nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás. -----

-----Por último, e em relação à edição deste ano do Portugal Smart Cities Summit 2020 que se realiza entre os dias 22 a 24 de setembro, no Centro de Congressos de Lisboa, perguntou se o Município participa neste evento e lamenta caso isso não aconteça. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio para perguntar se a empresa Transdev já apresentou alguma solução para os circuitos solicitados, no contexto relacionado com o transporte escolar e se, dentro das suas capacidades, a Câmara Municipal tem solucionado esta situação. -----

-----Face às questões apresentadas, relativamente à sessão de apresentação e de esclarecimentos sobre o projeto de classificação de área do Maciço de Sicó como Paisagem Protegida de âmbito regional, o Sr. Presidente começou por dizer que desta sessão retirou duas ilações: se por um lado estiveram presentes pessoas de mais idade com uma certa postura, por outro lado, também estiveram presentes pessoas mais novas pertencentes a associações com uma postura diferente, principalmente da aldeia do Casmilo e, pelo que ouviu, considera lamentável que se faça política à conta da Paisagem Protegida. -----

----- Em relação às Buracas, disse que há muito tempo o Município é sensível à situação, pelo que está consciente da necessidade de intervir. No entanto, quanto à Associação do Casmilo, considera que seria mais proveitoso se esta aproveitasse o facto da localidade ser atrativa do ponto de vista turístico, educativo, científico e do ponto de vista do desporto e do lazer, graças à presença de património natural singular, e retirasse valor desse facto, por exemplo investindo na promoção e venda de produtos endógenos, pois uma das grandes vantagens que a Paisagem Protegida pode trazer, para além do reconhecimento, divulgação e preservação do património natural e cultural, passa também por proporcionar a possibilidade de comercialização dos produtos endógenos da região, marcas da identidade do território, o que iria trazer receita para a Associação e uma maior dinâmica local, no lugar de estar apenas preocupada com outras questões que não considera tão importantes. -----

-----Salientou que nesta sessão estiveram presentes elementos da Associação Terras de Sicó, entre eles, o representante do atual presidente da direção, o que facilitou na apresentação efetuada e nos esclarecimentos prestados. Realçou ainda que nada tem contra o facto de que se faça mais, antes pelo contrário, realçando que algumas questões foram de cariz muito técnico, tendo gostado de ver a participação das pessoas. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deixou também uma nota de agradecimento à Arquiteta Sofia Correia e às Técnicas Sofia Bernardino e Marta Manaia por terem estado presentes nesta sessão. -----

-----Em relação ao problema dos javalis, começou por dizer que não tinha a noção de que esta situação fosse tão má, pois para além da destruição das culturas, há também a destruição dos muros secos de pedra. Adiantou que sobre este problema já foi feita uma exposição ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ICNF, a qual será reforçada. -----

-----Ainda sobre este assunto deu a palavra ao Coordenador Municipal da Proteção Civil, António Coelho, o qual acrescentou que os javalis são uma espécie cinegética pelo que a sua caça está prevista nos planos de exploração das zonas de caça municipais. Adiantou que a área do Casmilo se encontra integrada numa zona de caça associativa responsável pela caça naquela zona, podendo solicitar ao ICNF a execução de medidas para controlo de densidades. Informou ainda que no ano de 2019, em virtude do aumento do número de efetivos de javali, foi autorizado o alargamento do número de dias para a caça a esta espécie. Tal como referido, a caça é regulada pelo ICNF competindo a esta entidade a aprovação dos planos de exploração e a autorização das alterações ao período venatório. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente mencionou que é necessário fazer um reforço junto do ICNF sobre esta situação. Em relação à Rede de Aldeias de Calcário, parece-lhe bem a sugestão do Sr. Vereador Nuno Claro no sentido de também ser realizada uma sessão de esclarecimento sobre este assunto. -----

-----Face à questão das ZIFs, o Coordenador Municipal da Proteção Civil interveio, para dizer que o processo não está terminado, estando a decorrer o prazo para a criação das mesmas. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para acrescentar que o processo da criação das ZIFs esteve parado, sendo este um processo que está a ser efetuado por uma empresa externa em paralelo com o Município. Na última semana foi solicitado pela empresa uma reunião a fim de comunicar a reativação deste serviço e foi por essa razão que surgiu a publicidade. -----

-----Em relação à estrada para a Quinta do Barroso informou que, em princípio, o relatório final será entregue até à próxima sexta-feira e depois disso haverá uma reunião final entre a Proteção Civil e a Divisão de Obras para se proferir a decisão final acerca do fecho ou não desta via. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Retomando a palavra e sobre a questão dos transportes o Sr. Presidente começou por dizer que a empresa Transdev reduziu substancialmente as suas rotas devido à Covid-19, processo este que não teve o devido controlo por parte do Estado. Deu conta de que esta empresa tem exigido uma compensação financeira “à cabeça” para reativar horários que já existiam antes da Covid-19, o que leva a que os municípios sejam “reféns” destas concessionárias privadas, pois estas estão vocacionadas para uma lógica de lucro e não de prestação de serviço público. Adiantou ainda que desde o final de junho a empresa tem vindo a realizar parcialmente os seus percursos, sempre em articulação com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, CIM RC e mediante o pagamento destas compensações financeiras. Entretanto, com o maior desconfinamento, foi solicitada a retoma de todos os horários que existiam antes da pandemia. -----

-----Em relação à UrbCondeixa informou que atualmente o contrato está suspenso (faltando, neste momento, cerca de dois meses para terminar), de modo que já se está a preparar tudo para que se possa iniciar novo contrato, sendo que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, AMT, nos solicitou também esclarecimentos com vista ao desenrolar normal deste processo. Por outro lado, o Município está também a tentar alterar o percurso atual da Transdev, no sentido deste passar por dentro da Urbanização da Quinta Barroso, em vez do percurso habitual (em frente ao Lidl) de forma a compensar a ausência da UrbCondeixa naquele local. -----

-----A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra começando por dizer que efetivamente tanto as refeições da Escola Básica nº2 como da Escola Secundária Fernando Namora melhoraram, pois estão agora sob a alçada da Câmara Municipal. Esta situação, por um lado, deve-se à mudança da empresa que servia as refeições, já que o caderno de encargos foi feito de forma mais apertada e exigente, mas, por outro lado, também se deve a um controlo mais assíduo nas escolas. -----

-----Em relação aos acrílicos afirmou que todos os acrílicos que foram solicitados pelo Agrupamento de Escolas foram entregues, adiantando que nunca foram pedidos acrílicos para a papelaria. Informou ainda que tanto a papelaria como o bar continuaram a ficar sob a gestão do Agrupamento de Escolas, tal como definido no acordo de transferência de competências. ---

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para acrescentar que todos os testes efetuados aos docentes e não docentes tiveram resultados negativos. Realçou também o facto de 50% dos docentes se terem recusado a fazer os testes serológicos, ao contrário de todos os assistentes operacionais e assistentes técnicos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Disse ainda que se está a avaliar a possibilidade de se adquirir outro tipo de testes mais fidedignos. -----

-----Ainda sobre este assunto, o Sr. Presidente referiu que esta situação deve ser comunicada ao Ministério da Educação para conhecimento e tomarem as medidas que considerem convenientes, descartando qualquer tipo de responsabilidade sobre estas recusas.

-----O Coordenador de Proteção Civil, António Coelho interveio para dizer que, de acordo com o artigo 10º da Resolução de Conselho de Ministros 70-A/2020 de 11 de Setembro, pode o Presidente da Câmara fixar horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais. Contudo, considerando o número de casos ativos, a sua proveniência e a dispersão dos mesmos não considerou o serviço municipal de proteção civil ser necessário a aplicação de medidas restritivas ao funcionamento daqueles, esperando pela evolução da situação epidemiológica para, se necessário, aplicar essa medida. -----

-----Em relação ao concurso para substituição da iluminação para leds, o Sr. Vereador António Ferreira informou que o Município recebeu ontem, por parte do Tribunal de Contas, um conjunto de pedidos de esclarecimentos sobre o contrato com vista à emissão de visto prévio, os quais estão a ser verificados e serão respondidos. Se tudo correr dentro do previsto, previsivelmente, o processo de substituição das iluminarias iniciará em novembro. -----

-----Face à questão do Sr. Vereador Nuno Claro sobre o terreno que foi objeto de uma permuta, o Sr. Presidente começou por dizer que ainda ontem deu instruções à Arquitecta Sofia Correia para preparar todos os processos que estão dependentes da apresentação de projetos em termos de mobilidades, onde se insere também o projeto para este terreno. Este plano de recuperação e resiliência vai permitir que possamos ir buscar fundos comunitários, sendo que o grau de execução destes processos será muito importante, pois é uma oportunidade única que temos de aproveitar. -----

-----Em relação à Casa dos Arcos disse que foi solicitado à empresa que ajudou a construir o conteúdo do Museu PO.RO.S em termos de software, para que, até ao final de setembro, apresente uma proposta de dinamização do espaço e interatividade do mesmo valorizando os produtos endógenos. Sem prejuízo disso, no dia 5 de outubro terá lugar naquele espaço uma pequena exposição. Pretende-se que o espaço tenha interatividade, por isso conta que, previsivelmente, no início do próximo ano o projeto esteja concluído. -----

-----Em relação ao Orçamento Participativo o Sr. Presidente deu a palavra ao Chefe de Gabinete, Nuno Matos, coordenador do OP Condeixa. Foi esclarecido que o site que suporta o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

processo está concluído e que o OP poderia começar a qualquer momento. No entanto lembrou que o novo modelo do OP Condeixa prevê uma ligação muito próxima com o público escolar (a idade mínima de votação passou dos 16 para os 14 anos) e que só agora é que o ano letivo se iniciou depois de uma paragem abrupta motivada pela Covid-19. Lembrou ainda que todo o processo pode ser feito através dos canais digitais mas que se for exclusivamente *online* contraria a génese do que é o OP, que pretende chamar as pessoas a intervir e a discutir assuntos, através das assembleias participativas, o que também, devido à situação da Covid-19, limitou o início processo. Foi proposto lançar o processo ainda este ano, nomeadamente ao nível da sua apresentação e promoção (dezembro de 2020) e encontrar alternativas de reinvenção das formas de participação adaptadas aos novos tempos, se assim se justificar. Ficou a garantia que o OP Condeixa está de regresso em 2021. -----

-----Retomando a palavra sobre o incumprimento do Governo para os municípios, o Sr. Presidente referiu que concorda com o Sr. Vereador Nuno Claro e pretende questionar o Governo sobre o atraso do Fundo de Emergência Municipal, FEM.-----

-----Face ao grupo de trabalho constituído para estudar a questão da gestão das piscinas, o Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra para dizer que o atraso deste processo se deve ao seu envolvimento na realização dos testes à Covid-19 e também pelo facto de estar a aguardar alguns contributos sobre a avaliação financeira solicitados ao Chefe da Divisão Financeira, Sérgio Fernandes, e por isso logo que seja possível será iniciado.-----

-----Em relação às Smart Cities, o Sr. Presidente referiu que é habitual participar no evento, e ainda pretende fazê-lo, uma vez que este ainda está a decorrer.-----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia tomou a palavra para dizer que também se encontra inscrita nesse evento e irá participar amanhã em sessões relacionadas com a gestão da água e com as Smart Cities em geral.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra e sobre a questão do *email* aos UGAS disse que ainda não respondeu ao presidente da Assembleia Geral desta Associação pelo facto de ir ainda hoje ter uma reunião com a Advogada que está à frente do processo, nomeadamente analisando juridicamente a possibilidade da permuta.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente informou que no próximo dia 25 de setembro, pelas 18 horas, serão entregues os diplomas do Quadro de Mérito e de Valor do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova. Este ano e devido à situação de pandemia da Covid-19 a cerimónia será apenas para os alunos do 12º ano de escolaridade. -----

-----Informou ainda que no dia 5 de outubro se irá realizar a exposição de uma amostra de peças da República e Maçonaria da coleção do Dr. Aires Henriques. -----

-----O Sr. Presidente informou que as Jornadas Europeias do Património – “Rota da Romanização em Sicó” terão início na próxima sexta-feira, dia 25 de setembro às 10 horas. Realça que esta está a dar os primeiros passos, pretendendo-se que passe a fazer parte do circuito de Romanização, incluindo Condeixa. -----

-----Também na próxima sexta-feira o Município irá receber Charles Bonaparte, descendente de Napoleão Bonaparte e Presidente da Federação Europeia de Cidades Napoleónicas, no âmbito dos 210 anos da Batalha do Bussaco. -----

-----Por último, informou que, neste momento, tem conhecimento de que existe uma candidatura encabeçada por Isabel Damasceno para a presidência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC). -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia informou que, hoje, pelas 15 horas terá lugar a apresentação da Iniciativa Nacional das Cidades Circulares aos municípios, onde se dará a conhecer a plataforma “Praça das Cidades”. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Designação do Encarregado da Proteção de Dados (DPO) do Município de Condeixa-a-Nova no Âmbito do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE) e da Lei N.º 58/2019, de 8 de agosto.

-----Foi presente o assunto em epígrafe. -----

-----Considerando que: -----

-----O Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), estipula no seu artigo 37º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado de Proteção de Dados sempre que o tratamento for efetuado por uma autoridade ou organismo público; -----

-----Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 12º, da Lei N.º 58/2019, de 8 de agosto, independentemente de quem seja responsável pelo tratamento de dados pessoais, existe pelo menos um encarregado de proteção de dados por cada município, sendo designado pela câmara municipal, com faculdade de delegação no presidente e subdelegação em qualquer vereador;-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) lançou um procedimento por concurso público CPO2/2020 para Aquisição de Serviços de EPD/DPO (Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer)” para os Municípios que a integram; Tal procedimento culminou com a adjudicação da aquisição de serviços à empresa Índice Consultores S.A.;-----

-----A concorrente Set Goals – Human Consulting, Lda. intentou ação de contencioso pré-contratual que corre termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, processo n.º 1313/20.0BELSB, resultando na suspensão total da execução do contrato outorgado pelas partes em 18 de junho de 2020, com efeitos reportados ao dia 31 de julho de 2020, dia em que a CIM-RC foi citada no âmbito da ação, e até que seja levantado o efeito suspensivo pelo tribunal, nos termos do disposto no artigo 103º, n.º 4 do CPTA;-----

-----Face a isto torna-se necessário assegurar os serviços entretanto suspensos.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere designar como Encarregada da Proteção de Dados (DPO) do Município de Condeixa-a-Nova, no Âmbito do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE) e da Lei N.º 58/2019, de 8 de agosto, Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Serviço Municipal de Proteção Civil

1. Colocação de sinalização vertical, A4a - Passagem estreita, em Arrifana, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 1.-----

-----Propõe-se que seja colocada a sinalização vertical, A4a - Passagem estreita, na Rua da Capela, em Arrifana, Freguesia de Ega.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Divisão da Ação Social e Saúde e Educação

1. Aceitação de donativos por parte do Pingo Doce.

-----Foi presente o assunto em epígrafe.-----

-----Considerando que o combate ao desperdício alimentar é, para o Pingo Doce, uma missão e um compromisso desde há alguns anos, e que se faz traduzir em ações concretas que só em 2019 evitaram mais de 10.700 toneladas de desperdício. -----

-----Nesse sentido, o Pingo Doce de Condeixa pretende dar continuidade à sua missão, mais especificamente, através de doações diárias à Loja Social do Município, no Concelho de Condeixa.-----

-----A nível social trata-se de uma oportunidade única para conseguir ter uma maior variedade de produtos diários. Este tipo de doações poderá ter um forte impacto nas famílias e comunidade que, face à conjuntura atual, sofreram algumas pressões externas, nomeadamente: a crise económica, alterações nos hábitos de consumo, as rotinas das famílias ou a subida dos preços dos alimentos a nível global. -----

-----A Câmara Municipal de Condeixa associa-se assim a uma causa mundial, que é a luta pelo desperdício alimentar e assume um compromisso com o desenvolvimento sustentável, redirecionando os excedentes alimentares para quem mais necessita. Assume assim esta autarquia um compromisso de prevenção e combate ao desperdício alimentar, garantindo benefícios económicos, sociais e ambientais.-----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar doações diárias do Pingo Doce de Condeixa à Loja Social do Município. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão Administrativa

1. Secção de Contratação Pública

1.1. Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova - Autorizar a realização da despesa e a escolha do tipo de procedimento, aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, a designação do Júri, a designação do Gestor do Contrato e a dispensa de adjudicação por lotes.

-----Foram presentes a Proposta do Sr. Presidente, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, para realização da aquisição de serviços indicada em epígrafe, que se juntam à presente ata para dela fazer parte integrante, como documentos anexo sob o número 2, para efeitos de aprovação, autorização da realização da despesa no montante de 313.712,55 € + IVA, sendo 104.570,85 € + IVA, pelo período de um ano, renovável por períodos idênticos até ao máximo de 3 anos e escolha do tipo de procedimento.-----

-----De acordo com os documentos apresentados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: autorizar a referida despesa, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, designar o Júri, designar o Gestor do Contrato, dispensar a adjudicação por lotes e determinar o lançamento do procedimento na modalidade de Concurso Público com Publicação no JOUE. -----

-----Propõe-se ainda que seja nomeado como gestora do contrato a técnica superior desta Autarquia, Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares e o júri do procedimento com a seguinte composição: -----

-----Membros efetivos: -----

-----Presidente: Helena Maria Gonçalves Bigares; 1º Vogal efetivo: João da Cunha Pimenta; 2º Vogal efetivo: Joaquim José Tavares Pessoa -----

-----Membros Suplentes: -----

-----1º Vogal suplente: Anita Carolina Almeida Neves; 2º Vogal suplente: Maria José Lopes Beja -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Seção de Recursos Humanos

2.1. Proposta de alteração do Mapa de Pessoal de 2020 da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o assunto em epígrafe.-----

-----Considerando:-----

-----A necessidade de reforçar a equipa de sapadores florestais do Serviço Municipal de Proteção Civil e o acréscimo de trabalho no Serviço de Equipamentos Coletivos, da Divisão de Obras;-----

-----A falta de técnicos suficientes para responder a todas estas solicitações;-----

-----Que não há aumento da despesa prevista para o ano de 2020 uma vez que a despesa resultante destes recrutamentos só se verificará em 2021;-----

-----Propõe-se ao órgão executivo que se proceda à alteração do Mapa de Pessoal de 2020, para os seguintes postos de trabalho:-----

----- 4 Postos de trabalho de Assistente Operacional (Sapador Florestal) para o Serviço Municipal de Proteção Civil;-----

----- 2 Postos de trabalho de Assistente Operacional (Eletricista) para o Serviço de Equipamentos Coletivos, da Divisão de Obras.-----

-----Propõe-se ainda, para cumprimento da legislação em vigor, a submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

E. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 22 de setembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 961.331,39 euros e em operações não orçamentais no valor de 308.539,60 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Terceira Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020.

-----Foi presente a Terceira Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano para 2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 3. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente Revisão e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Proposta relativa à participação variável de IRS para o ano de 2021.

-----Foi presente a proposta em epígrafe.-----

-----De acordo com a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida através de diversas formas de participação, entre as quais uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

-----Atendendo a que, de acordo com o artigo 26º da mesma lei, a referida participação é sujeita a deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

-----Atendendo às regras de exigência e rigor orçamental;-----

-----Atendendo ao esforço financeiro da Autarquia no sentido de fazer face às solicitações de carência sócio económica por parte dos seus residentes;-----

-----Atendendo a que esta participação varia consoante os rendimentos dos sujeitos passivos;-----

-----Atendendo, ainda, a que a obtenção de receita deverá ser vista num contexto global, necessitando de existir um equilíbrio na concretização da mesma, de uma forma igualitária sem, no entanto, colocar em causa o cumprimento do plano de atividades para o Município; ----

-----Propõe-se que se fixe em 5% a participação variável no IRS para o ano de 2021. A presente proposta, após reunião de Câmara, deverá ser presente em Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente informou que a receita cobrada no ano de 2019 foi de 725 mil euros e a receita cobrada em 2020 e até ao momento foi de 563 mil euros e a previsível até ao final do ano é de 750 mil euros, sendo uma receita importante para a Câmara Municipal. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.4.Proposta para a aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova para o ano de 2021.

-----Foi presente a proposta em epígrafe.-----

-----Tem sido apanágio deste executivo valorizar o concelho ao nível empresarial, tirando partido da nossa localização, qualidade de recursos humanos e competitividade fiscal, fazendo da criação de condições de empregabilidade uma das nossas principais preocupações. Fruto desse desiderato tem sido, desde o início dos nossos mandatos, a existência de uma política fiscal agressiva, onde consta, nomeadamente, a não aplicação da taxa máxima de Derrama. ---

-----Não obstante o atual contexto económico, existe, por outro lado, a necessidade desta Autarquia prosseguir a realização de alguns investimentos de grande envergadura, não esmorecendo o objetivo de contribuir, na medida do possível, para atenuar as dificuldades do tecido empresarial e apoiar o desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas no nosso concelho, a cujos constrangimentos quotidianos este Município não é indiferente, mantendo o esforço de investimento público municipal. No entanto, para assegurar a sustentabilidade das nossas medidas, verifica-se a necessidade de dotar o Município de meios financeiros adequados para fazer face às ações necessárias ao desenvolvimento do Concelho, pois continuamos a debater-nos com alguns constrangimentos financeiros, a par da crescente necessidade de aumentar os apoios de outras áreas prioritárias de atuação, como seja a educação e ação social. -----

-----O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAEL), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o produto da cobrança de derrama como uma das receitas dos municípios, nos termos previstos do artigo 18º do referido diploma, sendo este um imposto que é aplicado unicamente sobre as empresas que apresentem lucros para efeitos fiscais. -----

-----Por outro lado, a referida Lei nº 73/2013 (RFAEL), na sua redação atual, confere aos municípios a possibilidade de discriminação positiva, fazendo refletir nas empresas uma eventual redução, nas situações em que o volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€, correspondendo genericamente esta grandeza às pequenas empresas e ao comércio local. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), referente ao exercício económico de 2020 e a cobrar em 2021, fixando as seguintes taxas:-----

-----a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 €, uma taxa de derrama de 1%;-----

-----b) Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os 150.000,00 €.-----

-----Propõe-se ainda, para cumprimento da legislação em vigor, a submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Presidente deu nota de que a receita obtida em 2019 foi de 105 mil euros; neste momento a receita cobrada é de 121 mil euros e a previsão até ao final de ano é de 125 mil euros.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro proferiu a seguinte declaração de voto: Em 2019, pela primeira vez e contrariando um longo histórico no nosso concelho, este executivo apresentou uma proposta de lançamento da taxa de derrama, proposta que acompanhámos à data convictos de que as receitas obtidas com essa mesma taxa haveriam de permitir alcançar mais rapidamente objetivos como a melhoria das condições da nossa zona industrial, o seu alargamento e apetrechamento. Volvido que está um ano, somos confrontados com uma realidade distinta que nos leva a concluir que nenhum cêntimo obtido com esta taxa foi aplicado na concretização daqueles objetivos. Não se testemunham nenhuma melhorias na zona industrial, o seu alargamento é ainda uma miragem e as propostas de aquisição de terrenos no perímetro da mesma são suportadas com empréstimos bancários, como acontece também na reunião de hoje. A tudo isto acresce que as circunstâncias de hoje são muito diferentes das de 2019. Em 2020 a pandemia trouxe consequências graves e sobejamente conhecidas para o exercício da atividade comercial e industrial. Pelo que, atentas estas razões, não podemos acompanhar uma proposta de lançamento de derrama em 2020, votando contra a mesma.-----

-----Em relação à declaração de voto o Sr. Presidente afirmou que esta é uma receita corrente podendo ser utilizada para pagar a amortização do empréstimo que está ser feito para a ampliação industrial, não querendo com isto dizer que assim seja. Por outro lado, não se pode dizer que isso não o estamos a fazer, pois o Município não está a fazer a especialização dessa receita. É uma receita que entra na Câmara Municipal e que está a ser utilizada para



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

todas as coisas, pois o dinheiro que entra pode não ser utilizado especificamente apenas para uma despesa. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para dizer que não acompanha a declaração de voto do Sr. Vereador Nuno Claro, pois se assim fosse, por essa ordem de princípios, os impostos pagos pelos habitantes de uma localidade só poderiam ser investidos apenas em benefício dessa mesma localidade.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para dizer que no geral e analisando outros concelhos, temos a mesma taxa de derrama, sendo esta aplicação uma questão de gestão. Considera que este imposto é o mais justo que existe para as empresas, pois é aplicado a empresas que têm um lucro superior a 150 mil euros, de modo que, e pelo que se verifica, o impacto não é tão grande. Por outro lado, os benefícios do pagamento estão a ser feitos e a relação entre os empresários e a Câmara Municipal é cordial.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Proposta para a fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2021.

-----Foi presente a proposta em epígrafe.-----

-----O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) estabelece, no seu artigo 112º, nº 5 que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, os Municípios fixam a taxa a aplicar em cada ano dentro dos limites previstos na alínea c) do número 1 do mesmo artigo.-----

-----Deverá assim ser definida a taxa a aplicar para o ano de 2021, referente aos prédios urbanos, que se poderá fixar entre 0,3% e 0,45%.-----

-----Deste modo, tendo em consideração:-----

-----O atual contexto económico e social derivado da pandemia;-----

-----A recente entrada em vigor dos novos tarifários referentes aos Serviços de Abastecimento Público de Águas do Município Condeixa-a-Nova e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova, por recomendação do ERSAR, com vista à necessidade de atingir um grau de recuperação de custos de 90%, que acarretam algum agravamento nos mesmos;-----

-----As políticas de atratividade de população ao nível fiscal que vêm sendo mantidas por este executivo;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O aumento significativo do número de prédios sujeitos a IMI que deixaram de ter isenção;-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, a manutenção da fixação da taxa de 0,3% (mínimo legal) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a liquidar no ano de 2021.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.6. Proposta para fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Majorações e Minorações diversas a aplicar no ano de 2021.

-----Foi presente a proposta em epígrafe.-----

-----Dispõe o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), no seu artigo 112º acerca da possibilidade de majoração e de minoração das taxas de IMI a aplicar sobre imóveis objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação; a prédios urbanos arrendados; a prédios urbanos degradados; ou a prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor. Deste modo, tendo em consideração:-----

-----Os objetivos de regeneração urbana que a Câmara Municipal tem vindo a prosseguir, que são evidentes nas diversas intervenções efetuadas na área do centro de Condeixa-a-Nova há já mais de uma década, e que também estão na base do desenvolvimento de projetos como a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana [ARU], conferindo diversos benefícios fiscais; --

-----O desejo de promover o investimento na reabilitação urbana dos núcleos urbanos mais antigos, traduzido nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções acentuadas, em diversas operações urbanísticas em área consolidada que visem a reabilitação urbana de prédios;-----

----- A vontade de procurar reverter a tendência de desertificação e abandono dos núcleos urbanos mais antigos, tal como se encontra vertida num dos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, de fixar população nas aldeias através da criação de incentivos à recuperação e à fixação de população;-----

-----O objetivo de combate à desertificação também expresso nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções no que se refere a operações urbanísticas a realizar em habitações em zonas urbanas consolidadas das freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A existência de prédios urbanos em contínua degradação física, contrariando os objetivos de reabilitação urbana que se procuram atingir, assim como de construção de uma melhor imagem urbana e de criação de condições de conforto e segurança para os utentes do espaço público;-----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09, no que concerne às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) fixadas para vigorarem no ano de 2021, o seguinte: -----

-----1. Nos termos e para os efeitos do nº 6 do artigo 112º do CIMI, enquadrado no objetivo de combate à desertificação, a minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios localizados nas freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal; -----

-----2. Para toda a área do concelho, nos termos e para os efeitos do nº8 do artigo 112º do CIMI, a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----*[Enquadrar-se-ão neste critério os prédios para os quais a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo DL nº555/99, de 16.12, e respetivas alterações, enquanto não forem iniciadas ou concluídas as obras intimadas por motivos alheios ao Município. -----*

-----*Para este efeito, deverão os serviços elaborar listagens das situações descritas, para que se torne possível efetuar a liquidação do imposto em tempo oportuno, nomeadamente através do reconhecimento dos prédios que mantenham pendentes notificações municipais de intimação para a realização de obras de conservação ou demolição, cujo prazo não tenha ainda sido cumprido.]-----*

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para voltar a assinalar que existem prédios em outras freguesias que têm características semelhantes às mencionadas na proposta que também mereciam ter a taxa de IMI minorada, como por exemplo o Bom Velho e Rebolia. -----

-----A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia, interveio para dizer que a inclusão de outras localidades implicaria um cadastro urbano o qual a Câmara Municipal não tem meios de o fazer, que é o que está em causa. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente interveio para dizer que partilha da opinião do Sr. Vereador Nuno Claro, quando diz que temos que olhar para determinadas freguesias que não estão abrangidas por esta redução e por isso solicitou aos serviços do Município que seja feito esse levantamento, que passe pelo estudo de vários fatores entre eles a população, o transporte público, a rede mobilidade, entre outros. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.7. Proposta para fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução para Agregados Familiares a aplicar no ano de 2021.

-----Foi presente a proposta em epígrafe.-----

-----Mantendo o objetivo de manter a política fiscal socialmente atrativa no concelho de Condeixa-a-Nova, e de acordo com o disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, apresenta este Executivo Municipal uma proposta de manutenção de aplicação de IMI reduzido às famílias com dependentes a cargo. -----

-----Esta redução, prevista no artigo 112º-A do referido Código, assenta apenas sobre imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário e varia consoante o número de dependentes que compõem o agregado familiar. ---

-----Reiteramos o entendimento de que esta redução deveria ser da responsabilidade do governo, não devendo este transferir para as câmaras municipais um ónus que tem implicação direta na receita municipal. Todavia, o Município de Condeixa-a-Nova decide manter esta medida de apoio social como forma de equilibrar o orçamento das famílias, a par da proposta deste executivo, há vários anos consecutivos, da fixação da taxa mínima do IMI (0,30) para todos os agregados do Concelho.-----

-----Com a aplicação da redução aqui apresentada as famílias com dependentes, e que reúnam as condições previstas no artigo 112º-A do CIMI, vão ver a sua taxa de IMI abaixo do valor mínimo. -----

-----Nestes termos, propõe-se a aprovação das seguintes deduções fixas do valor de IMI, a aplicar em 2021: -----

-----Com 2 dependente a cargo: uma redução fixa de 40,00 euros na taxa de IMI a aplicar em 2021-----

-----Com 3 ou mais dependente a cargo: uma redução fixa de 70,00 euros de IMI a aplicar em 2021;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente proposta, após reunião de Câmara, deverá ser presente em Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro proferiu a seguinte declaração: Opta pelo voto a favor, com a ressalva de que esta proposta deveria ser alargada a famílias com um só dependente. --

-----Em relação a esta declaração de voto o Sr. Presidente disse que, com esta afirmação, o Sr. Vereador Nuno Claro vai em sentido contrário ao mencionado no que diz respeito à Derrama.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que taxas e impostos são incomparáveis.-----

1.8. Apresentação do relatório de auditoria sobre a situação económica e financeira, nos termos previstos na Lei das Finanças Locais - Tomada de conhecimento.

-----Foi presente o relatório de auditoria sobre a situação económica e financeira do Município, com referência ao período findo em 30 de junho do corrente ano, emitido nos termos previstos na alínea d), do número 2, do artigo 77º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, com base na Diretriz de Revisão/Auditoria 873 – Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 4.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do referido relatório de auditoria, e deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos

1.9. Solicitação de autorização prévia, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente a um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 806.466,00 euros.

-----Foi presente o processo relativo ao assunto em epígrafe.-----

-----Para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente ao empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

com financiamento comunitário até 806.466,00 euros (oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e seis euros), a saber: -----

-----Reabilitação da Estrada Ega/Sebal: 111.618,00 €; -----

-----Reparação da rede de águas – Sra. das Dores: 110.000,00€;-----

-----Reparação da rede de águas – Alcabideque: 105.000,00€; -----

-----Reparação da rede de águas – Ega: 149.850,00€; -----

-----Reparação da rede de águas – Casal do Missa: 129.998,00€; -----

-----Alargamento da ZIL – Aquisição de terrenos: 200.000,00€. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar os investimentos constantes do presente empréstimo, independentemente da sua inclusão no PPI – Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----Mais se propõe, solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.10. Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 806.466,00 euros, para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

-----Foi presente a proposta em epígrafe.-----

-----Para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a contratação do presente empréstimo, até 806.466,00 euros, à instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, destinado ao financiamento de Investimentos Diversos e que constam do Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----Mais se propõe, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contratação do presente empréstimo. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.11. Aprovação da comparticipação do Município de Condeixa-a-Nova à Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, no âmbito dos projetos: Kit de Dinamização de Turismo de Natureza e Cartografia Vetorial e Ortofotos das Aldeias do Calcário.

-----Foi presente a documentação referida em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento da comparticipação financeira no valor de 4.946,00 € (quatro mil novecentos e quarenta e seis euros), às Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, no sentido desta entidade proceder à adjudicação nos seguintes projetos:-----

-----Kit de Dinamização de turismo de Natureza para ativar a nossa participação imediata a EEC iNATURE; Cartografia Vetorial e Ortofotos das Aldeias do Calcário. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

F. Divisão de Planeamento Urbanístico

1.Processo nº 01/2019/71 em nome de Diogo Caldas Pinto Filipe de Crasto, para retificação do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de Câmara Municipal de 08/01/2020 referente a obras de construção de habitação e muro, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à retificação do ato administrativo tomado em reunião de Câmara Municipal de 08/01/2020 referente à aprovação do projeto de arquitetura para obras de construção de habitação e muro, sito em Ega, Freguesia de Ega, uma vez que se verificou um erro material na expressão da vontade da Câmara Municipal, tendo sido deliberado a aprovação de construção de muro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 20/08/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 20/08/2020, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a retificação do ato administrativo, nos termos do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo [CPA], e, delibere aprovar o projeto referente à legalização de muro, com obras ainda por realizar, nos termos no artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, mantendo-se válidos os restantes condicionalismos impostos em Reunião de Câmara de 08/01/2020.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.Processo nº 01/2020/5 em nome de Celso José Tomé Lopes e Sónia Margarida Rodrigues Baptista, para obras de reconstrução de cobertura e de reabilitação de fachadas, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de cobertura e de reabilitação de fachadas, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 09/09/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/09/2020, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação devendo os requerentes cumprirem com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 6 meses, conforme solicitado.-----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade com as condições dadas no ponto 3.1 e 3.2 da informação técnica de 09/09/2020, e projeto de águas pluviais.-----

-----A área assinalada no levantamento topográfico corresponde à área do terreno registado, contudo a legenda da folha continua a referir que o terreno tem 2.180m2, pelo que deverá ser apresentada nova peça desenhada retificada em conformidade, juntamente com os projetos de especialidade. -----

-----Ao nível das fachadas apenas é proposto o encerramento dos vãos com painéis de madeira, para vedar o edifício. Verifica-se, no entanto, pelas fotografias apresentadas, verifica-se que poderá ser necessário proceder a obras de reabilitação/conservação das fachadas, pelo que, a aprovação do projeto fica condicionada a, juntamente com os projetos de especialidade apresentar: -----

-----Relatório de inspeção/avaliação da segurança estrutural das paredes exteriores, realizado por técnico legalmente habilitado -----

-----Caso se verifique a necessidade de proceder ao reforço estrutural das alvenarias, deverá apresentar o respetivo projeto de especialidade, salvaguardando a estabilidade dos elementos a manter e dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência e elementos comuns e do isolamento de paredes meeiras. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Descrição dos trabalhos de consolidação dos rebocos com argamassas compatíveis com o suporte -----

-----Ficará como condição de aprovação do projeto de arquitetura a limpeza do terreno incluindo a remoção de resíduos da parte da edificação que ruíu, que deverão ser encaminhados para operador licenciado, nos termos da legislação aplicável em matéria de gestão de resíduos de construção e demolição. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar, ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.Processo nº 01/2020/10 em nome de Maria Isabel Simões Gonçalo, Adelaide Maria Simões Medina, Almerinda Maria Simões Gonçalo, Isabel Simões Medina, Maria da Conceição Simões Gonçalo para obras de ampliação de habitação e para obras de demolição de anexos, sito em São Fipo, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de ampliação de habitação e para obras de demolição de anexos, sito em S. Fipo, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 14/09/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/09/2020, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 8.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo da execução da obra é de 12 meses conforme proposto. -----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Processo nº 01/2020/11 em nome de Ana Cristina Lameiro da Cruz e Miguel António Fonseca Santos para obras de ampliação de habitação e para obras de construção de muros, sito em Casal Carrito, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de ampliação de habitação e para obras de construção de muros, sito em Casal Carrito, Freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 11/09/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/09/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo da execução da obra é de 24 meses conforme proposto. -----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

5. Processo nº 01/2020/13 em nome de Nuno Pedro dos Santos Buraca, para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a garagem e arrumos sito em Casével, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a garagem e arrumos sito em Casével, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 03/09/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme solicitado. -----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de segurança contra incêndios, projeto de redes de água e esgotos e projeto de águas pluviais.

A certidão da conservatória de registo predial não se encontra atualizada no que respeita à confrontação poente (Travessa n.º 1), pelo que juntamente com os projetos de especialidade deverá ser apresentada certidão atualizada, sob pena de caso o terreno não confine com via pública a poente, a proposta de abertura de novo vão, na fachada poente, não cumprir o PDM.

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

6.Processo nº01/2020/29 em nome de Magda Joana Amado Loureiro, para obras de ampliação e alteração de habitação ao projeto inicialmente aprovado, sito em Casal dos Balaus, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº01/2020/29, em nome de Magda Joana Amaro Loureiro, para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Casal dos Balaus, União de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 14/09/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/09/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é o constante da licença inicial cujo prazo termina a 09/11/2020. -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, nomeadamente os que sofreram alteração em virtude das alterações introduzidas ao projeto de arquitetura, ou respetivas isenções (se aplicável) sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado. Projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Deverá ainda esclarecer se as alterações em causa implicam, ou não, alteração à estimativa orçamental e calendarização da obra. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

7. Processo nº 15/2015/7 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de intervenção no largo de Alcabideque, a submeter à candidatura ao Aviso CENTRO-73-2016-01, relativo a Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural - Património Cultural.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento e deliberação referente à aprovação do anteprojecto de arquitetura a submeter à candidatura ao Aviso CENTRO-73-2016-01 relativo a investimento na Conservação Proteção e Desenvolvimento do Património Cultural, em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de intervenção no largo de Alcabideque.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação técnica datada de 18-09-2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 18-09-2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 12. -----

-----Foram solicitados novos pareceres em razão da localização relativamente à REN e RAN, os quais foram favoráveis, conforme decisão global emitida pela CCDRC que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atendendo a que a obra se encontra isenta de controlo prévio, devendo no entanto, serem observadas as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o anteprojecto apresentado, em aditamento à aprovação de 03.06.2020, devendo o mesmo cumprir as disposições constantes do nº6 do artigo 7º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

8. Processo nº 15/2020/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para a “Reabilitação e Requalificação dos Espaços Verdes da Urbanização da Quinta do Barroso”, União de freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento, em nome de Município de Condeixa-a-Nova, referente ao projecto de execução para a “Reabilitação e Requalificação dos Espaços Verdes da Urbanização da Quinta do Barroso”, União de Freguesias de Sebal e Belide. -----

-----Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 7º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não obstante tratar-se de uma obra isenta de controlo prévio, deverão ser observadas as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 18/06/2020, com o registo interno nº5735, assim como a informação técnica de 15/09/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 18/09/2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 14. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Para tomada de conhecimento informa-se que, foi solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal, a qual emitiu parecer favorável, transmitido pelo ofício com a referência nº 5920CBR200703 de 06/07/2020, o qual se encontra anexo ao respetivo processo.

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do projeto apresentado, nada havendo a obstar à sua aprovação, devendo o mesmo cumprir as disposições constantes do nº6 do artº7, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e as constantes da referida informação técnica. -----

-----Deverá o processo ser encaminhado para a Divisão de Obras com vista ao desenvolvimento dos procedimentos necessários para a sua execução da obra, atendendo às condições dadas no ponto 8 da informação técnica de 18/06/2020. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

9. Processo nº 15/2020/4 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, com a seguinte designação “Reconversão de espaços verdes urbanos no âmbito da operação POSEUR – 02 -1708-FC-000096 – Demonstração e inovação para adaptação às alterações climáticas na Região Centro”

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para aprovação do projeto de execução das intervenções que integram a operação aprovada: POSEUR-02-1708 – FC - 000096 “Demonstração e inovação para adaptação às alterações climáticas na Região de Coimbra “. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada 19-08-2020, com o registo interno 7982, assim como a informação técnica de 04-09-2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 18-09-2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 15.-----

-----Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atendendo a que a obra se encontra isenta de controlo prévio, devendo no entanto, serem observadas as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do projeto apresentado, nada havendo a obstar à sua aprovação, devendo o mesmo cumprir as disposições constantes do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

nº6 do artigo 7º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, assim como as dadas na informação técnica de 04-09-2020. -----

-----Deverá o processo ser encaminhado para a Divisão de Obras com vista ao desenvolvimento dos procedimentos necessários para a sua execução da obra, atendendo às condições na informação técnica de 04-09-2020. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e trinta e cinco minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO